



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de terapia por pressão negativa (TPN) com comodato de bomba portátil.

Recebido em 05 de março de 2024 às 15h17min (documento SEI nº 0020413216).

1º Questionamento: *"Ao proceder a análise do referido edital, percebemos que o lote 1, item 2 limita a participação de algumas empresas que comercializam o material com medidas aproximadas. Para o item 2 comercializamos kit abdominal vivanomed pro composto por duas unidades de espuma 38 x 25 x 1,6cm, seis unidades de Hydrofilm 20 x 30 cm. Sendo assim, entendemos que o produto destacado apesar da pequena diferença na medida, cumpre com todos os requisitos técnicos no que tange a eficiência e eficácia, inclusive fornecendo medidas de praxe do mercado. Desta forma, visando manter o princípio da ampla competitividade e economicidade previstas em Lei, solicitamos a autorização de participação no processo em igualdade de condições para o item 2".*

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0020910173/2024 - HMSJ.DENF.NGP: "Inicialmente, informamos que o edital não prevê a análise de materiais antes da sessão de disputa, assim, não será realizada análise de propostas e produtos no presente momento; expomos ainda, que os licitantes devem ofertar produtos que atendam na íntegra as exigências do edital. Quanto às medidas exigidas no edital, esclarecemos que estas foram definidas com base nas características assistenciais do Hospital, o intuito de favorecer o manejo de abdomens abertos em pacientes com vários perfis de tamanho, especialmente pacientes obesos, que são aqueles que possuem alto risco de deiscência de anastomose; a redução das medidas mínimas da espuma definidas no edital resultaria em uma lacuna de pacientes que não seriam atendidos pelo item em questão, comprometendo a assistência prestada por esta unidade hospitalar. Frente ao exposto, reiteramos que não é possível a redução das medidas definidas no edital para o item 2".

Rodemar Arquiles Comelli
Pregoeiro - Portaria nº 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021766000** e o código CRC **804369A5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.001350-5

0021766000v6